



Universidade do Minho

**Despacho Pres/ILCH-  
02/2018**

Nos termos do artº 4º do Despacho RT-39/2017, de 11 de julho publicado no Diário da República, nº 151, de 7 de agosto (Despacho nº 6797/2017), aprovo as normas constantes do anexo 1 ao presente despacho, do qual faz parte integrante, para a atribuição de prémios por mérito escolar a estudantes de 1º e 2º ciclos do Instituto de Letras e Ciências Humanas.

ILCH, 22 de janeiro de 2018.

O Presidente,

João Cardoso Rosas  
Professor Associado



Universidade do Minho

Instituto de Letras e Ciências Humanas

Anexo 1 (despacho Pres/ILCH-02/2018)

**Normas para atribuição do Prémio por Mérito Escolar aos estudantes dos cursos de 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> ciclos do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho**  
**(nos termos do Regulamento de Atribuição de Prémios por Mérito Escolar da UMinho, Despacho n.º 6797/2017, publicado no D.R. n.º 151, de 7 de agosto)**

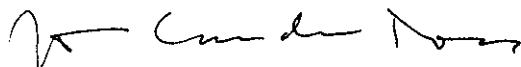
O Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, com os objetivos de premiar o mérito escolar e incentivar os resultados de excelência na conclusão dos cursos de 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> ciclos de estudos, instituiu o Prémio por Mérito Escolar a estudantes dos cursos de 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> ciclos.

1. **Prémio por Mérito Escolar a estudante do 1<sup>o</sup> ciclo:** O Instituto de Letras e Ciências Humanas pode atribuir Prémio por Mérito Escolar ao estudante do 1<sup>o</sup> ciclo que obtenha a classificação final de Licenciatura mais elevada, referente ao ano escolar transato.
2. **Prémio por Mérito Escolar a estudante do 2<sup>o</sup> ciclo:** O Instituto de Letras e Ciências Humanas pode atribuir Prémio por Mérito Escolar ao estudante do 2<sup>o</sup> ciclo que obtenha a melhor classificação final no curso de mestrado (somatório da classificação final da parte curricular mais a classificação final da dissertação ou do relatório de estágio ou do relatório de atividade profissional), referente ao ano escolar transato.
3. **Critérios de desempate:**
  - 1 - Em caso de empate, é considerada a classificação final até às centésimas.
  - 2 - Se ainda assim se mantiver a situação de empate, o prémio é atribuído *ex aequo*, repartindo-se o montante equitativamente.
4. **Procedimentos:**
  - 1 - A lista dos candidatos premiados é aferida pelos Serviços Académicos da UMinho e elaborada pelo Conselho Pedagógico do Instituto de Letras e Ciências Humanas, e publicada na página oficial do Instituto de Letras e Ciências Humanas. ( [www.ilch.uminho.pt](http://www.ilch.uminho.pt) );
  - 2 - As reclamações devem ser apresentadas à/ao Presidente do Conselho Pedagógico no prazo de 10 dias a contar da data da sua afixação.
5. **Valor do prémio:** O Prémio de Mérito Escolar, de natureza pecuniária, é definido anualmente por despacho do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas e publicado na página oficial do Instituto de Letras e Ciências Humanas ( [www.ilch.uminho.pt](http://www.ilch.uminho.pt) ).

6. **Entrega dos Prêmios:** Os Prêmios por Mérito Escolar são entregues em sessão solene em data a fixar pelo Conselho Pedagógico do Instituto de Letras e Ciências Humanas, por norma na sessão comemorativa do dia do ILCH.
  
7. **Determinação de Prêmios a Atribuir:**
  - 1 – O número de Prêmios por Mérito Escolar a atribuir em cada ano letivo é fixado por despacho do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas e publicado na página oficial do Instituto de Letras e Ciências Humanas;
  - 2 – O despacho é publicado na página oficial do Instituto de Letras e Ciências Humanas, no início do ano escolar a que se aplica.

ILCH, 22 de janeiro de 2018.

O Presidente,



João Cardoso Rosas  
Prof. Associado